Colombo
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito
SEMPRE POR VOCÊ.

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n°. 29.896/2026

Responsável pela Demanda: LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Matrícula: 1173 - **CPF:** 874.927.769-34 - **RG:** 5.562.602-2 **- Telefone para contato:** (41) 3675-5060 - **E-mail:** lucianedalavalle@educacao.colombo.pr.gov.br

Elaborador do Termo de Referência: LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS **- Matrícula:** 4007
CPF: 020.546.539-00 **- RG:** 7.040.826-0 **- Telefone para contato:** (41) 99609-3482
E-mail: educacao@colombo.pr.gov.br

Gestor de Contrato: LUCIANE DAS NEVES DA SILVA **- Matrícula:** 3590
CPF: 858.608.249-04 **- RG:** 6.079.788-9 **- Telefone para contato:** (41) 99609-3482
E-mail: lucianeneves@educacao.colombo.pr.gov.br

Fiscal de Contrato: ANDRESSA FRANCINE PAES RIBEIRO **- Matrícula:** 3977
CPF: 026.301.249-24 **- RG:** 6.498.554-0 **- Telefone para contato:** (41) 98853-8832
E-mail: andressaingles@educacao.colombo.pr.gov.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Solução Educacional Integrada de Língua Inglesa**, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Colombo no ano letivo de 2027.

LOTE 01 – MATERIAIS DIDÁTICOS LÍNGUA INGLESA (LIVRE CONCORRÊNCIA)

QUANT.	CÓDIGO ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.500	42.864	UNID	Livro Didático Inglês de 1º Ano	191,45	670.075,00
3.200	42.865	UNID	Livro Didático Inglês de 2º Ano	189,75	607.200,00
3.500	42.866	UNID	Livro Didático Inglês de 3º Ano	191,15	669.025,00
3.500	42.867	UNID	Livro Didático Inglês de 4º Ano	198,50	694.750,00
3.500	42.868	UNID	Livro Didático Inglês de 5º Ano	198,50	694.750,00
				VALOR TOTAL LOTE	**3.335.800,00**

Para a apresentação das propostas de preços, os licitantes deverão apresentar a planilha de custos conforme modelo a seguir:

DEMONSTRATIVO DETALHADO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA SOLUÇÃO INTEGRADA (SÚMULA TCU Nº 177)

Processo A 29.896/2026
Objeto: Aquisição de Material Didático Integrado de Língua Inglesa (Livros + Plataforma + Formação)
Regulamer Lei 14.133/2021 | Súmula TCU 177 | Entendimento TCE-PR

1. COMPONENTE A: MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS (ALUNOS E PROFESSORES)

Item	Descrição dos Componentes	Quantidade	Unid.	Custo Unit. Estimado (R$)	Custo Total (R$)	% do Lote
1,1	Livro Didático Consumível - 1º Ano (Aluno)	3.500	Unid			#DIV/0!
1,2	Livro Didático Consumível - 2º Ano (Aluno)	3.200	Unid			#DIV/0!
1,3	Livro Didático Consumível - 3º Ano (Aluno)	3.500	Unid			#DIV/0!
1,4	Livro Didático Consumível - 4º Ano (Aluno)	3.500	Unid			#DIV/0!
1,5	Livro Didático Consumível - 5º Ano (Aluno)	3.500	Unid			#DIV/0!
1,6	Kit Pedagógico do Professor (Manuais + Flashcards)	100	Kit			#DIV/0!
	Subtotal Componente A (Materiais Impressos)				**R$ 0,00**	**#DIV/0!**

2. COMPONENTE B: TECNOLOGIA EDUCACIONAL E PLATAFORMA DIGITAL (LICENCIAMENTO & IA)

Item	Descrição dos Serviços / Licenças	Quantidade	Unid.	Custo Unit. Estimado (R$)	Custo Total (R$)	% do Lote
2,1	Licenciamento de Plataforma Digital Educacional (Acesso Alun	17.200	Licença/Ano			#DIV/0!
2,2	Licenciamento de Plataforma com Módulo IA Docente (Acesso	100	Licença/Ano			#DIV/0!
2,3	Serviços de Integração, Suporte Técnico, SSO Google e Hosped	1	Global			#DIV/0!
	Subtotal Componente B (Tecnologia e Plataforma Digital)				**R$ 0,00**	**#DIV/0!**

3. COMPONENTE C: FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (40 HORAS)

Item	Descrição dos Serviços de Formação	Quantidade	Unid.	Custo Unit. Estimado (R$)	Custo Total (R$)	% do Lote
3,1	Horas-Aula de Capacitação Presencial com Especialistas	40	Horas/Aula			#DIV/0!
3,2	Elaboração e Licenciamento de Material Didático de Apoio Pec	100	Kits Formação			#DIV/0!
3,3	Suporte Pedagógico Continuado (Atendimento Técnico/Pedag	1	Serviço Anual			#DIV/0!
	Subtotal Componente C (Formação Continuada e Capacitação)				**R$ 0,00**	**#DIV/0!**
	VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO (SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO)				**R$ 0,00**	**#DIV/0!**

NOTA TÉCNICA E JURÍDICA (SÚMULA TCU Nº 177 E TCE-PR):
A discriminação individualizada dos custos acima atende rigorosamente à vedação de itens com 'custo zero' ou 'gratuitos' inseridos de forma oculta no preço dos livros. A formação de preços desagregada garante a transparência da composição dos custos diretos da contratação, assegurando a lisura do processo licitatório e permitindo a adequada fiscalização financeira pelos órgãos de controle.

Memória de Cálculo Detalhada

Quantitativo Final = Matrículas Efetivas (SERE) + Reserva Técnica aprox 10%

- **1º Ano: 3.180 alunos (SERE) + 320 (reserva/expansão) = 3.500 unidades**
- **2º Ano: 2.910 alunos (SERE) + 290 (reserva/expansão) = 3.200 unidades**
- **3º Ano: 3.180 alunos (SERE) + 320 (reserva/expansão) = 3.500 unidades**
- **4º Ano: 3.180 alunos (SERE) + 320 (reserva/expansão) = 3.500 unidades**
- **5º Ano: 3.180 alunos (SERE) + 320 (reserva/expansão) = 3.500 unidades**

1.2 Especificações Técnicas Detalhas Dos Itens:

Livro didático de 1º ano: deve ser elaborado em caixa alta e apresentar formato consumível. A obra precisa atender integralmente às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando de maneira equilibrada o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais

por meio de uma abordagem lúdica e interativa. O vocabulário deve ser perfeitamente adequado ao repertório e à faixa etária dos estudantes. Os conteúdos devem abranger temáticas partindo de situações do cotidiano infantil e conectando-as ao contexto de um mundo globalizado, tecnológico e em constante transformação. O material deve conter volume de lições suficiente para suprir a totalidade da carga horária do ano letivo, dispensando o uso de recursos externos. Para tanto, a obra deve ser estruturada em, no mínimo, quatro unidades, com um capítulo ou uma lição para cada aula. Cada capítulo/lição precisa acompanhar um roteiro completo, permitindo ao professor conduzir a aula de forma prática e sequencial. Os roteiros devem ter um formato consistente, detalhado com o passo a passo, fornecendo todo o suporte necessário para que o professor possa executar a aula do início ao fim sem precisar preparar materiais adicionais no momento. Além do rigor pedagógico, o livro deve ser atrativo, incorporando imagens, contendo áudios, diálogos, atividades extras, stickers, games, sugestões de projetos e músicas. Por fim, a proposta metodológica deve promover situações reais de interação social, experimentação e vivências no uso da língua. Isso favorece o desenvolvimento da aprendizagem e integra a língua à tecnologia — elemento que já faz parte das práticas sociais e cotidianas dos estudantes da sociedade atual.
Livro didático de 2º ano: deve ser elaborado em caixa alta e apresentar formato consumível. A obra precisa atender integralmente às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando de maneira equilibrada o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais por meio de uma abordagem lúdica e interativa. O vocabulário deve ser perfeitamente adequado ao repertório e à faixa etária dos estudantes. Os conteúdos devem abranger temáticas partindo de situações do cotidiano infantil e conectando-as ao contexto de um mundo globalizado, tecnológico e em constante transformação. O material deve conter volume de lições suficiente para suprir a totalidade da carga horária do ano letivo, dispensando o uso de recursos externos. Para tanto, a obra deve ser estruturada em, no mínimo, quatro unidades, com um capítulo ou uma lição para cada aula. Cada capítulo/lição precisa acompanhar um roteiro completo, permitindo ao professor conduzir a aula de forma prática e sequencial. Os roteiros devem ter um formato consistente, detalhado com o passo a passo, fornecendo todo o suporte necessário para que o professor possa executar a aula do início ao fim sem precisar preparar materiais adicionais no momento. Além do rigor pedagógico, o livro deve ser atrativo, incorporando imagens, contendo áudios, diálogos, atividades extras, stickers, games, sugestões de projetos e músicas. Por fim, a proposta metodológica deve promover situações reais de interação social, experimentação e vivências no uso da língua. Isso favorece o desenvolvimento da aprendizagem e integra a língua à tecnologia — elemento que já faz parte das práticas sociais e cotidianas dos estudantes da sociedade atual.
Livro didático de 3º ano: O Livro 3 deve ser consumível. A obra precisa atender integralmente às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando de maneira equilibrada o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais por meio de uma abordagem lúdica e

interativa. O vocabulário deve ser perfeitamente adequado ao repertório e à faixa etária dos estudantes. Os conteúdos devem abranger temáticas partindo de situações do cotidiano infantil e conectando-as ao contexto de um mundo globalizado, tecnológico e em constante transformação. O material deve conter volume de lições suficiente para suprir a totalidade da carga horária do ano letivo, dispensando o uso de recursos externos. Para tanto, a obra deve ser estruturada em, no mínimo, quatro unidades, com um capítulo ou uma lição para cada aula. Cada capítulo/lição precisa acompanhar um roteiro completo, permitindo ao professor conduzir a aula de forma prática e sequencial. Os roteiros devem ter um formato consistente, detalhado com o passo a passo, fornecendo todo o suporte necessário para que o professor possa executar a aula do início ao fim sem precisar preparar materiais adicionais no momento. Além do rigor pedagógico, o livro deve ser atrativo, incorporando imagens, contendo áudios, diálogos, atividades extras, stickers, games, sugestões de projetos e músicas. Por fim, a proposta metodológica deve promover situações reais de interação social, experimentação e vivências no uso da língua. Isso favorece o desenvolvimento da aprendizagem e integra a língua à tecnologia — elemento que já faz parte das práticas sociais e cotidianas dos estudantes da sociedade atual.
Livro didático de 4º ano: O Livro 4 deve ser consumível. A obra precisa atender integralmente às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando de maneira equilibrada o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais por meio de uma abordagem lúdica e interativa. O vocabulário deve ser perfeitamente adequado ao repertório e à faixa etária dos estudantes. Os conteúdos devem abranger temáticas partindo de situações do cotidiano infantil e conectando-as ao contexto de um mundo globalizado, tecnológico e em constante transformação. O material deve conter volume de lições suficiente para suprir a totalidade da carga horária do ano letivo, dispensando o uso de recursos externos. Para tanto, a obra deve ser estruturada em, no mínimo, quatro unidades, com um capítulo ou uma lição para cada aula. Cada capítulo/lição precisa acompanhar um roteiro completo, permitindo ao professor conduzir a aula de forma prática e sequencial. Os roteiros devem ter um formato consistente, detalhado com o passo a passo, fornecendo todo o suporte necessário para que o professor possa executar a aula do início ao fim sem precisar preparar materiais adicionais no momento. Além do rigor pedagógico, o livro deve ser atrativo, incorporando imagens, contendo áudios, diálogos, atividades extras, stickers, games, sugestões de projetos e músicas. Por fim, a proposta metodológica deve promover situações reais de interação social, experimentação e vivências no uso da língua. Isso favorece o desenvolvimento da aprendizagem e integra a língua à tecnologia — elemento que já faz parte das práticas sociais e cotidianas dos estudantes da sociedade atual.
Livro didático de 5º ano: O Livro 5 deve ser consumível. A obra precisa atender integralmente às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando de maneira equilibrada o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais por meio de uma abordagem lúdica e

interativa.
O vocabulário deve ser perfeitamente adequado ao repertório e à faixa etária dos estudantes. Os conteúdos devem abranger temáticas partindo de situações do cotidiano infantil e conectando-as ao contexto de um mundo globalizado, tecnológico e em constante transformação.
O material deve conter volume de lições suficiente para suprir a totalidade da carga horária do ano letivo, dispensando o uso de recursos externos. Para tanto, a obra deve ser estruturada em, no mínimo, quatro unidades, com um capítulo ou uma lição para cada aula. Cada capítulo/lição precisa acompanhar um roteiro completo, permitindo ao professor conduzir a aula de forma prática e sequencial. Os roteiros devem ter um formato consistente, detalhado com o passo a passo, fornecendo todo o suporte necessário para que o professor possa executar a aula do início ao fim sem precisar preparar materiais adicionais no momento.
Além do rigor pedagógico, o livro deve ser atrativo, incorporando imagens, contendo áudios, diálogos, atividades extras, stickers, games, sugestões de projetos e músicas.
Por fim, a proposta metodológica deve promover situações reais de interação social, experimentação e vivências no uso da língua. Isso favorece o desenvolvimento da aprendizagem e integra a língua à tecnologia — elemento que já faz parte das práticas sociais e cotidianas dos estudantes da sociedade atual.

Material para o professor: Nos valores cotados para os livros dos alunos a empresa contratada deverá fornecer, para cada professor, sendo 100 professores, 01 (um) kit composto por todos os livros de 1º ao 5° ano, com orientações metodológicas para todas as atividades, para que o professor tenha subsídios na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula. Deve conter também, orientações metodológicas para projetos interdisciplinares, sugestões para datas comemorativas e ampliação de atividades, material fotocopiável (avaliações, atividades complementares), flaschcards impressos e áudios. Os áudios dos livros deverão ser disponibilizados para contribuir com o desenvolvimento da habilidade da compreensão auditiva dos estudantes.

Formação pedagógica: No valor ofertado para os livros didáticos a contratada deverá oferecer formação pedagógica para os professores no seguinte formato:
a. Carga horária de 40 (quarenta) horas anuais, presenciais, distribuídas de acordo com as necessidades/cronograma do Município para formação de professores que trabalham diretamente com o livro.
b. A formação deverá contar com profissionais especialistas da área ou autor(es) da obra.
c. A formação poderá ser ofertada através de oficinas e palestras aos professores.
d. Prestar atendimento presencial, telefônico, eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, sem computar da carga horária total deformação.
Disponibilizar de atividades/ materiais extras, além do que está proposto no material referente aos conteúdos trabalhados, para o enriquecimento do trabalho do professor.
A precificação das 40 (quarenta) horas anuais de formação presencial deverá considerar exclusivamente o valor da hora técnica do formador, independentemente do quantitativo de profissionais participantes por encontro ou do fracionamento do cronograma ao longo do ano letivo. A definição das datas, dos horários e dos espaços físicos (disponibilizados pela Administração no âmbito do Município) ocorrerá durante a execução contratual, mediante alinhamento prévio entre a fiscalização do contrato e a Contratada, respeitando-se o limite total de horas contratadas.

Plataforma educacional: No valor ofertado para os livros didáticos a contratada deverá oferecer a plataforma digital e deverá ser uma ferramenta educacional que venha a contribuir para as práticas

educacionais e para o **desenvolvimento da Cultura Digital**, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Junto a isso, a ferramenta deverá ter o objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante aumentando o engajamento dos mesmos durante todo o processo.

A plataforma poderá ser acessada em **computadores e por dispositivos móveis**, que possibilitando aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, contendo materiais didáticos e objetos educacionais digitais de alta qualidade.

O **aplicativo da plataforma** deverá estar disponível para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tabletes e smartphones além da modalidade Web. O **acesso à plataforma** deverá ocorrer mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão serem disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a **LGPD n.º 13.709/2018**, garantindo a segurança dos dados.

A plataforma digital deve estar de acordo com as definições do **ECA digital** garantindo:

- Direito à Educação e Cultura: Acesso a conteúdos qualificados e curados por especialistas, evitando a exposição do menor a conteúdos inapropriados ou nocivos.
- Proteção contra Exploração: Ser um ambiente fechado e sem fins publicitários direcionados, com o fim de proteger o aluno da exploração comercial e do assédio digital (*cyberbullying*).
- Supervisão: Que o ambiente possa ser monitorado pelos gestores escolares.
- Segurança Digital: Implementação de filtros e travas de segurança que assegurem que o ambiente seja uma extensão segura da sala de aula física.

Por meio da plataforma, deverá apresentar-se um amplo acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem. Deverá ficar disponíveis dentro da plataforma, também, **tutoriais** em formato de vídeo e PDF para orientar a utilização dos recursos.

Os recursos disponíveis deverão ser:

Vídeos

Os **vídeos** disponibilizados deverão serem criados por especialista. Deverão estar organizados em ordem alfabética e com um recurso de busca que facilita ainda mais a localização do vídeo a ser assistido. Deverão ser vídeos em diferentes formatos e séries como: *whiteboards*, videoaulas, contação de histórias, banco de atividades, entre outros.

Áudios

Os conteúdos educacionais em formato de **áudio dos livros** disponíveis deverão ser, músicas e contos.

Imagens

A plataforma deverá oferecer um banco de **imagens** diversas disponibilizadas para finalidades educacionais. Contendo imagens licenciadas em alta resolução em formato .jpg, organizadas em categorias para serem utilizadas como recursos didáticos pelos docentes.

Simuladores

Os **simuladores** deverão proporcionar aos estudantes uma experiência mais rica e completa, oportunizando a experimentação e a verificação de hipóteses de fenômenos da natureza e relações de causa e efeito

Quizzes

Os **quizzes** deverão possibilitar aos docentes aplicarem elementos de gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos estudantes cada vez mais lúdica e divertida!

Jogos

A seção deverá contar com **jogos digitais** que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitar às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas. Deverão ser jogos digitais em língua portuguesa e inglesa, com interface atraente e engajadora que conta com múltiplos recursos como sons, imagens e animações. Desenvolvidos por especialistas, com objetivos pedagógicos claros que estimulem o desenvolvimento dos conhecimentos, da imaginação, da criatividade e de experiências sensoriais e cognitivas das crianças.

Apresentações

A plataforma educacional deverá apresentar sequências didáticas no formato de apresentações. Os conteúdos das apresentações deverão ser criados por especialistas e alinhados com as coleções de livros didáticos, para que tenham a funcionalidade de um guia de sistematização para o professor.

Avaliações

É um recurso que deverá disponibilizar em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar, facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos.

Livros Didáticos Digitalizados

Além de objetos, recursos e ferramentas digitais, os livros didáticos das coleções adquiridas também deverão estar disponíveis na plataforma para os gestores e os docentes.

E-Books

De caráter formativo, os e-books deverão trazer conhecimentos e sugestões sobre temas de grande importância no dia a dia, para complementar as práticas formativas e contribuir com a formação continuada dos educadores.

Acessibilidade

Este recurso deverá oferecer ampla seleção de funções que os usuários podem combinar para atender às suas necessidades individuais de **acessibilidade** como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros. Além disso, oferecer o recurso tradutor, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e ter como objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

Ferramentas de Criação com Inteligência Artificial

A plataforma educacional deverá possibilitar a criação de **trilhas de aprendizagem, roteiros de estudo, cursos, planos de aula, questões e planos de intervenção para recomposição das aprendizagens**. A criação deverá ser intuitiva e todas as etapas apoiadas por **tutoriais em formato PDF** e em **vídeo** criados especialmente para os docentes e disponibilizados na própria plataforma.

Com as ferramentas de criação, o docente deve poder disponibilizar e organizar didaticamente os recursos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes. Esses recursos poderão ser autorais ou selecionados dentre aqueles que fazem parte do acervo da plataforma educacional.

O professor poderá utilizar a **Inteligência Artificial** para apoiá-lo no uso das funcionalidades das ferramentas de criação, nas seguintes modalidades:

- Criação direta por meio da IA, sem materiais de referência: a IA realiza consultas à web para gerar conteúdos relacionados ao tema solicitado;
- Criação a partir de materiais da biblioteca: o professor pode selecionar materiais diretamente da biblioteca digital, inclusive considerando trechos específicos dos livros cadastrados, vídeos ou áudios. A IA interpreta esses materiais e gera conteúdos com base neles;
- Criação a partir de arquivos externos (PDFs): a IA analisa os arquivos fornecidos e gera os conteúdos com base neles;
- Criação a partir de links de sites, vídeos ou áudios: a IA realiza a leitura e interpretação dos conteúdos indicados para, então, gerar o material;
- Criação a partir de habilidades da BNCC: a IA analisa as habilidades selecionadas e gera conteúdos com base nelas;
- Criação a partir de descritores do SAEB: a IA analisa os descritores selecionados e gera conteúdos com base neles;

Combinação de método: o professor pode selecionar múltiplas fontes (materiais da biblioteca, PDFs externos, habilidades da BNCC, descritores do SAEB, sites, vídeos ou áudios), permitindo que a IA crie o conteúdo com base em todas as referências fornecidas.

Justificativa de Pertinência e Proporcionalidade dos Requisitos Tecnológicos

A inclusão de recursos avançados na plataforma atende estritamente aos objetivos pedagógicos do projeto educacional, conforme fundamentação a seguir:

- **Tecnologia de Acessibilidade em Libras:** A exigência de recurso digital para tradução automática/assistida de conteúdos textuais para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) decorre do dever legal de promoção da inclusão escolar (Lei nº 13.146/2015), garantindo autonomia aos estudantes surdos sem restrição à marca de software A ou B, **sendo admitida qualquer solução tecnológica equivalente** disponível no mercado.
- **Recursos de Inteligência Artificial e Simuladores:** Destinam-se ao apoio do ensino personalizado e à aprendizagem baseada em metodologias ativas, permitindo diagnósticos de aprendizagem, remediação de lacunas de conhecimento e simulação prática de conceitos científicos/matemáticos.
- **Disponibilização de Aplicativos Nativos (App Store e Google Play Store):** Justifica-se pela necessidade de assegurar o acesso equitativo aos conteúdos pedagógicos via dispositivos móveis institucionais e pessoais, garantindo estabilidade e funcionamento offline ou sob conexões limitadas.
- **Ferramentas de Criação de Conteúdo (Autoria):** Asseguram a autonomia pedagógica da rede municipal na confecção e personalização de materiais alinhados à matriz curricular local.

3. Da Ampla Competitividade (Arts. 5º e 9º da Lei nº 14.133/2021)

Conclui-se que os requisitos definidos são estritamente proporcionais às finalidades públicas almejadas. A formulação neutra das especificações permite a participação de múltiplos fornecedores do mercado aptos a ofertar plataformas equivalentes, preservando a isonomia e a ampla disputa.

Obs. Todas as especificações constantes neste documento é de responsabilidade da Equipe de Contratação.

O uso de **caixa alta (letra de imprensa maiúscula/bastão)** nos livros didáticos e materiais voltados ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental baseia-se em fundamentações pedagógicas, neurológicas e psicomotoras do processo de alfabetização.

- **Simplicidade do traçado psicomotor:** As letras em caixa alta possuem formas geométricas limpas (linhas retas, curvas simples e ângulos bem definidos). Para crianças de 6 a 7 anos, cuja coordenação motora fina ainda está em desenvolvimento, reconhecer e desenhar esses traços é significativamente mais simples do que fazer as emendas contínuas da letra cursiva.
- **Individualização dos caracteres (Isolamento gráfico):** Diferente da letra cursiva (que é emendada) e da caixa baixa (onde muitas letras são espelhadas ou semelhantes, como **b/d/p/q**), a caixa alta mantém cada caractere bem isolado. Isso ajuda o cérebro da criança a identificar onde uma letra termina e a outra começa sem causar confusão visual.
- **Redução da carga cognitiva:** A alfabetização exige que a criança compreenda o **Sistema de Escrita Alfabética (SEA)** — ou seja, entender que letras representam sons (fonemas). Apresentar inicialmente uma única forma de letra reduz o esforço visual de ter que memorizar 4 variações da mesma letra (maiúscula/minúscula, bastão/cursiva) simultaneamente.
- **Familiaridade no contexto social (Letramento):** A letra caixa alta é a mais visível no cotidiano da criança — está presente em placas de rua, embalagens de produtos, teclados de celular/computador e letreiros. O uso nos livros conecta o aprendizado escolar com o ambiente em que a criança já vive e interage.

O objetivo não é abandonar outros tipos de letra, mas sim **estagiar a aprendizagem**: primeiro garante-se a apropriação do código escrito com a caixa alta para, gradualmente (geralmente a partir do final do 2º ano ou no 3º ano), introduzir a caixa baixa de imprensa e a letra cursiva.

Fontes: Blog Elefante Letrado
https://www.youtube.com/watch?v=-Fi2UJ-Ch5o

1.3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DE INTEGRALIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUSIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COM SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático-pedagógico impresso e digital, plataforma de tecnologia educacional integrada com inteligência artificial e conteúdos multimídia e programa contínuo de capacitação docente.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, V, "b", e art. 47, II; Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Esclarece-se que a exigência de funcionalidades específicas e recursos de inteligência artificial integrada na plataforma digital fundamenta-se na necessidade de viabilizar a recomposição das aprendizagens e a personalização do ensino em escala na rede pública municipal. Pedagogicamente, tais ferramentas são essenciais para o diagnóstico contínuo de proficiência, a geração de trilhas adaptativas de estudo e a redução da sobrecarga administrativa dos docentes no planejamento e na correção de avaliações.
Ademais, conforme levantamento de mercado consolidado no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que os recursos requisitados correspondem a padrões tecnológicos já consolidados no setor educacional, sendo ofertados por múltiplas empresas do ramo. As especificações foram redigidas com foco nos resultados pedagógicos pretendidos, sem vinculação a marcas ou tecnologias proprietárias exclusivas, assegurando a ampla competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3.1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA

A presente Justificativa Técnica destina-se a fundamentar a opção pelo não parcelamento do objeto (não adjudicação por itens separados) na licitação para aquisição de Solução Educacional Integrada. Trata-se da opção pela contratação global, unindo material didático físico e digital, ambiente virtual de aprendizagem com ecossistemas avançados de Inteligência Artificial, além do suporte pedagógico e treinamento profissional contínuo para o corpo docente da rede municipal.

1.3.2. JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE DO TCU E DO TCE-PR

A orientação consolidada dos Tribunais de Contas prevê a regra geral do parcelamento do objeto licitatório. No entanto, reconhece-se expressamente a legalidade da contratação unificada ou "Pacotes Educacionais" quando demonstrado tecnicamente que o fracionamento acarretaria prejuízo pedagógico irreversível ou perda substancial de economia de escala.

- **Súmula nº 247 do TCU:** Estabelece a obrigatoriedade do parcelamento de obras, serviços e compras, desde que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica e não haja prejuízo para o conjunto da solução.
- **Acórdão nº 2.801/2019 – TCU – Plenário:** Posiciona que a aquisição unificada de soluções educacionais (livros, plataformas digitais e capacitação) é admitida quando a Administração demonstra que a desconexão entre os módulos compromete a integridade do projeto pedagógico.
- **Precedentes do TCE-PR (v.g., Acórdão nº 2356/18 - Tribunal Pleno):** Exige motivação idônea e evidência analítica de que a fragmentação inviabilizaria a coordenação pedagógica, gerando incompatibilidade operacional entre softwares e materiais didáticos impressos.

1.3.3. DEMONSTRAÇÃO DA INVIABILIDADE TÉCNICA DO PARCELAMENTO (PREJUÍZO PEDAGÓGICO)

O parcelamento do objeto em itens independentes (Item 1: Livros Didáticos; Item 2: Plataforma/Software de IA; Item 3: Capacitação Docente) geraria colapso estrutural na diretriz educacional da rede municipal pelas razões técnicas dispostas a seguir:

1.4. Interdependência Pedagógica e Sequenciamento Didático

O livro didático contemporâneo não atua de forma isolada. A estrutura de conteúdos impressos faz referência direta e contínua aos recursos multimídia e às atividades virtuais contidas na plataforma. Se os livros fossem fornecidos pela Editora "A" e a plataforma desenvolvida pela Empresa de Tecnologia "B", haveria evidente desarticulação curricular, ocasionando:

- Divergência entre a matriz de competências e habilidades da BNCC abordada no impresso e o banco de questões da plataforma digital;
- Incompatibilidade nos roteiros de aprendizagem (learning paths) e nos planos de aula sugeridos aos professores;
- Ausência de continuidade cognitiva nos recursos visuais e metodológicos apresentados ao aluno.

1.4.1. Sincronismo das Ferramentas Digitais e IA

A plataforma digital prevista no objeto faz uso de Inteligência Artificial para diagnóstico individualizado de aprendizagem (matriz adaptativa). A eficácia da IA depende diretamente do mapeamento rigoroso do conteúdo contido no livro impresso. A aquisição separada impediria a alimentação automática do algoritmo adaptativo, transformando o software de IA em um repositório genérico desprovido de aderência ao plano de ensino adotado nas salas de aula.

1.4.2. Unidade de Formação Continuada

A capacitação docente possui como objetivo orientar os professores quanto ao uso articulado do material impresso com o ambiente digital. O fracionamento exigiria que uma empresa prestasse consultoria pedagógica sobre materiais e softwares produzidos por terceiros, gerando conflito de responsabilidade técnica em relação ao desempenho e aos resultados de aprendizagem da rede.

1.5. DEMONSTRAÇÃO DA INVIABILIDADE ECONÔMICA (PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA E EFICIÊNCIA)

Sob a ótica econômico-financeira, a adjudicação por itens separados resultaria em custos globais superiores para a Administração Pública, decorrentes da duplicação de estruturas e da gestão de múltiplos contratos.

Aspecto Avaliado	Contratação Unificada	Contratação Parcelada (Itens Separados)
Economia de Escala	Diluição do custo de desenvolvimento do software e da capacitação no volume total de alunos.	Cobrança de margens de lucro e custos fixos independentes por cada fornecedor (Editora, Dev, Consultoria).
Integração Tecnológica	Custo de integração nativa e APIs incluído no pacote da contratada sem custos adicionais ao Município.	Necessidade de contratação extra de serviços de intermediação, barramentos de dados e APIs para conectar sistemas heterogêneos.
Gestão Contratual	Fiscalização centralizada em um único contrato, reduzindo a alocação de servidores e custos operacionais administrativos.	Múltiplos contratos ativos, aumentando a complexidade administrativa e o risco de litígios por sobreposição ou lacuna de obrigações.
Suporte e Manutenção	Ponto único de contato (Single Point of Contact - SPOC) com SLA unificado para o livro, sistema digital e treinamento.	Transferência de responsabilidade ("jogo de empurra") entre a fornecedora do software e a editora do livro impresso em caso de falhas.

1.6. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E ISONOMIA DO CERTAME

A exigência de requisitos tecnológicos avançados — como a integração da plataforma digital e recursos avançados de Inteligência Artificial — visa atender ao plano de transformação digital e inovação pedagógica do Município, não configurando restrição indevida à competitividade.

1.6.1. Preservação da Competitividade do Mercado Editorial e Tecnológico

O mercado evoluiu significativamente nos últimos anos. Atualmente, as principais editoras pedagógicas e edtechs nacionais possuem alianças estratégicas ou soluções proprietárias capazes de fornecer o ecossistema completo. A especificação contida no Termo de Referência busca o atendimento do interesse público pedagógico e baseia-se em padrões abertos de mercado, permitindo a participação de

consórcios ou parcerias entre edtechs e editoras tradicionais, nos termos admitidos pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. CONCLUSÃO E PEDIDO DE APROVAÇÃO

Diante dos fundamentos técnicos, pedagógicos e econômicos apresentados, resta amplamente demonstrado que:

a) O fracionamento do objeto trará irreparável prejuízo à coesão pedagógica da rede municipal de ensino;
b) A contratação por itens isolados resultará na perda de economia de escala e na elevação dos custos administrativos operacionais;
c) Os requisitos de tecnologia (IA) refletem a necessidade funcional da rede e observam a jurisprudência fixada pelo TCU e TCE-PR.
d) Tendo em vista a aglutinação do objeto em Lote Global (unindo material didático impresso, plataforma digital de IA e formação docente), e a fim de preservar o caráter competitivo do certame e assegurar a isonomia (art. 40, § 2º, I e art. 15 da Lei nº 14.133/2021), poderão participar empresas reunidas em consórcio. Essa medida possibilitará a associação entre editoras tradicionais e empresas de tecnologia/EdTechs, ampliando o leque de licitantes capacitados."

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 047/2024.

1.9. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme os termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.

1.11. O procedimento utilizará Sistema de Registro de Preços?

( ) Sim (X) Não

1.7. Forma de Julgamento do certame licitatório sugere-se que seja realizado por:

( ) Item (X) Lote ( ) Global

1.12. O presente Termo de Referência foi elaborado a partir de informações técnicas previamente disponibilizadas pela equipe de contratação, contemplando descrição dos materiais, planilhas de custos e respectivas especificações. Dessa forma, o documento consolidado constitui uma sistematização das necessidades previamente levantadas e indicadas como essências para aquisição dos materiais didáticos de Língua Inglesa. Importante destacar que a caracterização dos itens e

especificações técnicas aqui constantes decorrem diretamente dos subsídios fornecidos pelo ETP – Estudo Técnico Preliminar e seus responsáveis técnicos envolvidos na etapa de planejamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar um ensino de excelência em Língua Inglesa para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Colombo no ano letivo de 2027. A introdução precoce do idioma aproveita a maior plasticidade cerebral típica da infância, facilitando a aquisição natural de fonemas e impulsionando o desenvolvimento cognitivo global (raciocínio lógico, flexibilidade mental e criatividade).

Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), busca-se um aprendizado focado na função social da linguagem por meio de situações reais e cotidianas. Para que essa metodologia se concretize de forma eficaz nesta faixa etária, identificou-se a necessidade de um material integralmente consumível e de uma estrutura pedagógica autônoma, justificando o afastamento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

O aproveitamento dos materiais disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD/MEC) mostra-se inviável e insuficiente para os objetivos da rede municipal pelas seguintes razões técnicas e pedagógicas:

1. **Regime de Livros Reutilizáveis:** O PNLD adota ciclo quadrienal de reutilização de livros. Para crianças de 6 a 10 anos em fase de alfabetização, o registro direto, o desenho, o recorte e a pintura no próprio material (livro consumível) são essenciais para o desenvolvimento psicomotor e a fixação do aprendizado.
2. **Caráter Opcional e Carga Horária:** O PNLD trata o ensino de língua estrangeira nos anos iniciais como oferta optativa e secundária, incompatível com a matriz curricular de Colombo, que estabeleceu o inglês regular e contínuo do 1º ao 5º ano.
3. **Ausência de Formação Presencial Continuada:** O suporte do PNLD limita-se a manuais digitais genéricos. Os professores da rede municipal necessitam de capacitação prática presencial continuada (40 horas anuais) voltada especificamente à metodologia adotada.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Certifica-se que o objeto da presente contratação encontra-se devidamente alinhado aos instrumentos de planejamento estratégico e financeiro do Município de Colombo para o exercício de 2027, conforme demonstrado a seguir:

- **Plano de Contratações Anual (PCA):** A aquisição dos Materiais Didáticos de Língua Inglesa está formalmente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA/2027)** deste órgão, sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD), atendendo ao princípio do planejamento contido no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** A respectiva despesa possui cobertura financeira e amparo de dotação orçamentária específica prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA/2027)** da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a plena existência de lastro financeiro para a execução contratual.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO CONSIDERADO O SEU CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Definição Macroscópica da Solução

A solução adotada pelo Município de Colombo consiste na **aquisição planejada e integrada de Materiais Didáticos de Língua Inglesa**, para o Ensino Fundamental Regular e Integral).

A modelagem da contratação não se limita à mera compra pulverizada de Livros, mas engloba um serviço serviços de capacitações 40 (horas) para todos os professores envolvidos dentro de um cronograma com datas específicas no calendário do ano letivo de 2027 e plataforma educacional.

4.2. Elementos Integrantes da Solução

Para que o objetivo pedagógico do ensino de Língua Inglesa seja plenamente atingido, a solução foi estruturada sob quatro pilares indissociáveis, que unem o material didático à capacitação docente:

[Qualidade Padrão] → [Formação e Material Integrados] → [Logística de Lote Único] → [Equidade e Fluência na Escola]

a) Padronização Pedagógica e Alinhamento Curricular

Garantia de que todos os alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular e Integral da rede municipal de Colombo recebam exatamente o mesmo padrão de ferramentas de estudo e suporte didático. Isso assegura a uniformidade no desenvolvimento das habilidades linguísticas (compreensão auditiva, oralidade, leitura e escrita), independentemente da

unidade escolar em que o estudante esteja matriculado.

b) Responsabilidade Industrial e Pedagógica Única (Lote Global) – LOTE 1

A opção pela adjudicação dos itens em Lote Único Global justifica-se técnica e economicamente. A solução exige a entrega integrada dos livros didáticos/consumíveis dos alunos, dos manuais dos professores, da respectiva Formação Continuada de 40 horas para o corpo docente e plataforma educacional. Essa modelagem garante a integridade, a padronização e a eficiência logística na distribuição, em estrita observância ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e às peculiaridades do mercado editorial e educacional.

A opção pela não divisão do objeto em cotas ou itens independentes (adjudicação por Lote Único Global) fundamenta-se nos princípios da eficiência, economia de escala e integridade pedagógica, respaldada pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCU e do TCE-PR.

b1. Indissociabilidade Pedagógica e Sequenciamento Didático:

Os livros didáticos impressos fazem referência direta e sequencial aos conteúdos da plataforma digital, aos algoritmos de Inteligência Artificial e ao programa de formação docente. A divisão por itens (ex.: separar livros por ano letivo, plataforma digital ou capacitação) quebraria a coesão do projeto pedagógico, gerando desalinhamento curricular, inconsistências nas matrizes de habilidades (BNCC) e prejuízo irreparável ao aprendizado dos alunos.

b2. Responsabilidade Única e Sincronia na Capacitação:

A formação continuada de 40h destina-se a capacitar os professores no uso do material específico adotado. Fracionar a contratação exigiria que uma empresa ministrasse treinamento sobre materiais produzidos por terceiros, diluindo a responsabilidade técnica pelo desempenho e pelos resultados da aprendizagem.

b3. Eficiência Logística e Mitigação de Riscos Operacionais:

A solução exige entrega "ponto a ponto" nas escolas. O Município não dispõe de estrutura de almoxarifado nem de equipe para a triagem e distribuição individualizada. O lote global garante um Ponto Único de Contato (SPOC), evitando o "jogo de empurra" entre fornecedores em caso de atrasos e garantindo que o livro, o acesso à plataforma e a formação cheguem sincronizadamente no início do ano letivo.

b4. Viabilidade Econômica e Economia de Escala:

A aglutinação dos serviços e materiais em lote único atrai fornecedores de soluções educacionais integradas, diluindo custos fixos de desenvolvimento tecnológico e logística. Isso resulta em economia substancial de escala para a Administração e reduz os custos operacionais de gestão e fiscalização contratual.

b5. Preservação da Competitividade:

A exigência de solução integrada não restringe a competitividade, visto que o mercado editorial e tecnológico de edtechs é amplo e amplamente estruturado para o fornecimento unificado desses ecossistemas ou para atuação em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021). Portanto, restam demonstradas a inviabilidade técnica e a desvantagem econômica do parcelamento, justificando-se a adjudicação por Lote Único Global

A contratação visa à entrega dos materiais didáticos de Inglês previamente separados e identificados por ano escolar (1º ao 5º ano), diretamente nas unidades escolares (logística ponto a ponto), além da prestação do serviço de formação dos professores. A eventual adjudicação por itens isolados (separando livros de formação, ou livros de anos diferentes) fragmentaria o contrato entre múltiplos fornecedores, transferindo para a Administração Pública Municipal o ônus técnico e operacional de:

- Incompatibilidade Pedagógica: Correr o risco de adquirir materiais didáticos de editoras diferentes para segmentos sequenciais, quebrando a linha técnico-pedagógica e o avanço gradual do aprendizado do idioma;
- Logística Complexa e Onerosa: Receber, conferir e armazenar individualmente milhares de livros em almoxarifado central próprio, local em que o Município não dispõe de espaço físico e pessoal qualificado estruturado para tal fim;
- Prejuízo ao Calendário Escolar e de Capacitação: Realizar a triagem e separação manual dos materiais por escola e gerenciar cronogramas de formação descentralizados de forma desalinhada com a entrega dos livros, gerando atrasos incompatíveis com o início do ano letivo e com o planejamento escolar;
- Riscos de Distribuição: Assumir os riscos e custos de transporte e distribuição capilarizada até as escolas.
- O alinhamento desta modelagem encontra amparo na jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A Corte de Contas Paranaense (vide Acórdão nº 2717/2016 - Tribunal Pleno, entre outros precedentes) reconhece a legitimidade do agrupamento em lote único quando a entrega descentralizada e a integração do escopo se mostrarem mais vantajosas e econômicas para o erário, mitigando o risco de desabastecimento parcial ou desalinhamento técnico (ex: o professor receber a formação, mas o aluno não receber o livro didático correspondente devido à falha de um fornecedor isolado).
- A aglutinação dos itens e serviços em um único lote atrai empresas especializadas em Logística e Soluções Educacionais Integradas, capazes de oferecer preços globalmente mais

vantajosos por meio da economia de escala. O ganho econômico obtido com a centralização da compra compensa e supera eventuais variações marginais de preços unitários isolados, além de reduzir drasticamente os custos indiretos de gestão administrativa (gerenciamento de apenas 01 contrato, em detrimento de dezenas de contratos paralelos).

- Ressalta-se que o agrupamento em lote único global não frustra o caráter competitivo do certame (art. 40, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021), uma vez que o mercado de soluções editoriais e formação docente em Língua Inglesa é amplamente competitivo no plano nacional, contando com inúmeras empresas aptas a cotar e fornecer o objeto nos moldes integrados aqui exigidos.

c) Segurança Sanitária, de Manuseio e Sustentabilidade

Exigência de insumos editoriais de alta qualidade, com materiais e tintas atóxicos. Os kits de livros devem ser entregues em embalagens adequadas e seladas, que protegem os materiais didáticos contra intempéries e garantem a higiene e integridade do material até o momento da abertura e entrega aos alunos e professores.

d) Otimização Operacional da Fiscalização e Gestão do Programa

Redução da carga administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Em vez de gerenciar contratos distintos para a compra de livros de cada ano escolar e outro para a empresa de capacitação, a Administração gerencia um contrato único. Isso engloba o fornecimento dos livros de 1º ao 5º ano e a execução do programa de formação de 40 horas, resultando em um faturamento consolidado, melhor acompanhamento dos indicadores de aprendizagem e um recebimento definitivo simplificado.

4.3. Ciclo de Vida e Fluxo de Execução da Solução

A execução completa da solução seguirá as seguintes etapas cronológicas e interdependentes:

- Fase 1: Seleção de Fornecedor e Homologação Processo licitatório pelo critério de Menor Preço por Lote Global, seguido da fase de análise técnica rigorosa das amostras físicas dos livros didáticos (1º ao 5º ano) e do plano de curso da formação de 40 horas protocolados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.
- Fase 2: Ordem de Fornecimento, Produção e Planejamento da Formação Emissão da autorização de fornecimento pela Secretaria de Educação, disparando o gatilho para que a contratada inicie a separação/impressão dos materiais didáticos nas quantidades exatas requisitadas, bem como a estruturação do cronograma e plataforma/recursos para a formação dos professores.
- Fase 3: Logística, Recebimento e Início da Capacitação Entrega ponto a ponto dos materiais

didáticos nas unidades de ensino do Município de Colombo/PR, onde serão realizadas as conferências quantitativas e qualitativas (em consonância com as amostras aprovadas) para emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Paralelamente, inicia-se o cronograma da formação continuada de 40 horas para os professores da rede.

- Fase 4: Distribuição e Impacto Pedagógico Distribuição imediata dos materiais didáticos de Inglês aos alunos no início do período letivo, viabilizando o planejamento dos professores já devidamente orientados e capacitados pelo programa de formação, garantindo o início das aulas com 100% da rede equipada e preparada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.2 DO ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (Composição dos Kits)

a) Entrega Unitária: Os livros deverão vir em caixas de alta resistência devidamente lacrada, de modo a garantir a integridade dos materiais contra umidade e impactos durante o transporte e estocagem.

b) Identificação Externa: Cada caixa deverá conter uma etiqueta externa de identificação, visível e indelével, especificando:

- Nome da Unidade de Ensino;
- Modalidade de Ensino (ex: 1º ano, 2º ano, etc);
- Quantidade de livros que contém na caixa

c) Prova constituída por documento(s) expedido(s) por entidades da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou por pessoa jurídica de direito privado, da execução dos serviços da mesma natureza do ora licitado (Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da proponente) referente a 50% do lote de interesse do licitante;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Encaminhar Nota de Empenho para empresa, com todas as informações necessárias para que esta efetue nos termos do Contrato e do Edital de licitação a entrega do objeto solicitado.

6.1.1. Manter contato com a contratada a respeito de datas e local de entrega.

6.1.2. Indicar e receber os produtos no local e horário estipulado pelo responsável, com a devida conferencia dos itens, atentando sua qualidade e se atendem ao exigido em edital.

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.1.4. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega e conferência dos produtos;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Contratada as penalidades, quando for ocaso.

6.1.6. Respeitar o prazo de pagamento conforme previsto, observadas as exigências legais e as constantes em edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os produtos dentro das especificações contidas neste termo e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.2. A empresa deverá comunicar o Gestor de Contrato e/ou Fiscal de Contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado;

7.1.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, de acordo com especificações do edital e discriminação constantes da proposta de preços apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Todos os itens (Livros Didáticos de Língua Inglesa) deverão ser entregues e nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

7.1.6. Manter os preços sem alteração.

7.1.7. Custear as despesas com a entrega de mercadorias;

7.1.8. Entregar as mercadorias com a qualidade ofertada na proposta;

7.1.9. Entregar as mercadorias nos locais indicados em reunião prévia após recebimento dos empenhos.

7.1.10. Outras obrigações contidas na Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores.

7.1.11. Encaminhar anexo as notas fiscais todos os documentos exigidos, conforme Edital.

7.1.12. Comunicar, formalmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;

7.1.13. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

7.1.14. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de interrupção na entrega dos produtos;

7.1.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, praticadas por seus empregados nas instalações desta municipalidade.

7.1.16. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

Exceção à subcontratação parcial: É admitida a subcontratação **parcial** restrita exclusivamente a serviços acessórios e operacionais de suporte, especificamente:

- **a)** Serviços de transporte, logística e entrega fracionada "ponto a ponto" nas unidades escolares;
- **b)** Infraestrutura de tecnologia da informação (hospedagem em nuvem e suporte de conectividade).

Vedação ao núcleo pedagógico: Permanece expressamente vedada a subcontratação do núcleo pedagógico (autoria dos materiais, diretrizes editoriais e execução da formação continuada dos docentes), cuja responsabilidade técnica deve permanecer integralmente centralizada na contratada principal, garantindo a indissociabilidade pedagógica, a integridade do projeto da rede municipal e a estrita observância à LGPD. (Admitida a participação em consórcio na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

7.1.17. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário.

7.1.18. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.19. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos.

7.1.20. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada.

7.1.21. A Contratada será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;

7.1.22. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

7.1.23. A licitante vencedora deverá manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.24. Todo produto entregue que apresentar imperfeições de produção deverá ser substituído pela contratada, mesmo que já tenha tido seu recebimento atestado pelo Fiscal de Contrato.

7.1.25. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

7.1.26. Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega do objeto pela empresa ou o recebimento pela Prefeitura Municipal de Colombo não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal.

7.1.27. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a contratada promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

7.1.28. O objeto será RECUSADO; quando entregue com especificação técnica diferente das constantes neste Termo de Referência. Os bens poderão ser rejeitados, nos termos da Lei nº 14133/2021, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital ou quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

7.1.29. A Contratada deverá assegurar que seus colaboradores, quando da entrega dos itens, façam uso de todos os EPI's necessários à execução da entrega.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Garantia da Execução

8.1.1. Será exigida a prestação de garantia de execução por ocasião da assinatura do Contrato.

8.1.2. A garantia de execução corresponderá ao percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da respectiva contratação, tendo como referência máxima os valores estimados por lote abaixo descritos:

- **LOTE 01 – Materiais Didáticos de Língua Inglesa (Global):** Garantia de execução contratual máxima de até **R$ 166.790,00** *(calculada sobre o valor total estimado do lote de R$ 3.335.800,00)*;

8.2. A garantia de que trata esta cláusula deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da Assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.3. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- **a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- **b)** Seguro-garantia;
- **c)** Fiança bancária.

8.4. A garantia prestada deverá ter validade durante todo o período de execução do fornecimento e recebimento definitivo dos materiais didáticos, devendo ser renovada ou complementada caso ocorra prorrogação de prazo de entrega ou acréscimo de valores contratuais.

8.5. A garantia será liberada ou restituída no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a execução integral das obrigações do contrato específico ou do empenho e recebimento definitivo dos bens pelo órgão requisitante.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Da Convocação e Documentação Regular

Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora do Lote Global será convocada para assinatura do Contrato dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

- Manutenção das Condições de Habilitação: No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no edital, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e a certidão negativa de falência, atualizadas.

9.2 Condições de Entrega e avaliação dos Produtos

9.2.1. A empresa provisoriamente vencedora do certame deverá enviar 01 (uma) amostra de cada Livro que compõem os Materiais Didáticos de Língua Inglesa bem como acesso a plataforma digital, no prazo de 10 dias uteis os quais serão avaliados os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA pela comissão de avaliação de amostras a ser nomeada através de Portaria o qual enviará relatório técnico para a comissão de licitações num prazo de 72 (setenta e duas) horas.

9.2.2. Todas as amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3º andar – Jd. Nossa Senhora de Fátima – Colombo / Pr.

9.2.3 Após a entrega das amostras, será agendada a sessão de avaliação das amostras e todos os licitantes serão convidados através de notificação do pregoeiro pelo chat da Plataforma BLL, para acompanhar presencialmente as avalições.

9.2.4 Critérios Técnicos a serem avaliados

ID	Categoria	Critério de Avaliação Técnica	Status
01	Estrutura Física	O material do 1º ao 5º ano é apresentado em formato **consumível** (permite escrita/recorte)?	[ ] Atende [ ] Não Atende
02	Tipografia	O texto de todos os livros do aluno (1º e 2º ano) está integralmente escrito em **CAIXA ALTA**?	[ ] Atende [ ] Não Atende
03	Conteúdo	O material apresenta alinhamento com a BNCC para garantir o desenvolvimento das competências específicas de língua inglesa?	[ ] Atende [ ] Não Atende
04	Conteúdo	O sumário da obra apresenta unidades/capítulos estruturados com temas do cotidiano (ex: família, escola, brinquedos, rotina) e elementos de tecnologia/globalização	[ ] Atende [ ] Não Atende
05	Planejamento	O volume apresenta 4 unidades com lições suficientes para a totalidade das aluas?	[ ] Atende [ ] Não Atende
06	Prática Docente	Cada lição acompanha um **roteiro de aula completo** que dispensa complementação externa?	[ ] Atende [ ] Não Atende
07	Aspecto Visual	Todas as páginas das unidades didáticas possuem ilustrações/fotografias coloridas e em alta resolução integradas ao texto de apoio?	[ ] Atende [ ] Não Atende
08	Recursos	O material didático inclui **áudios** integrados ou indicados para as atividades?	[ ] Atende [ ] Não Atende
09	Recursos	Os livros contêm **diálogos e atividades extras** ao longo das unidades?	[ ] Atende [ ] Não Atende

Colombo
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito
SEMPRE POR VOCÊ.

ID	Categoria	Critério de Avaliação Técnica	Status
10	Recursos	O livro do aluno inclui **stickers (adesivos)** e **games (jogos)**?	[ ] Atende [ ] Não Atende
11	Metodologia	Há sugestões de **projetos e músicas** integradas ao conteúdo programático?	[ ] Atende [ ] Não Atende
12	Metodologia	O material propõe situações reais de **interação social** e uso prático da língua?	[ ] Atende [ ] Não Atende
13	Metodologia	O livro promove a experimentação, vivências e a relação entre a **língua e a tecnologia**?	[ ] Atende [ ] Não Atende
14	Logística / Qtd	A proposta prevê a entrega exata de **3.500 exemplares** para o 1º ano?	[ ] Atende [ ] Não Atende
15	Logística / Qtd	A proposta prevê a entrega exata de **3.200 exemplares** para o 2º ano?	[ ] Atende [ ] Não Atende
16	Logística / Qtd	A proposta prevê a entrega exata de **3.500 exemplares** para o 3º ano, 4º ano e 5º ano (cada)?	[ ] Atende [ ] Não Atende
17	Kit do Professor	O fornecedor garante a entrega de **100 kits** completos para o professor?	[ ] Atende [ ] Não Atende
18	Kit do Professor	O kit do professor é composto por **todos os livros do aluno** (do 1º ao 5º ano)?	[ ] Atende [ ] Não Atende
19	Kit do Professor	O material do professor traz **orientações metodológicas** detalhadas para todas as atividades?	[ ] Atende [ ] Não Atende
20	Kit do	O kit inclui orientações específicas para	[ ] Atende

ID	Categoria	Critério de Avaliação Técnica	Status
	Professor	**projetos interdisciplinares e datas comemorativas**?	[ ] Não Atende
21	Kit do Professor	Há fornecimento de **material fotocopiável** (avaliações e atividades complementares)?	[ ] Atende [ ] Não Atende
22	Kit do Professor	O kit do professor acompanha **flashcards impressos**?	[ ] Atende [ ] Não Atende
23	Kit do Professor	São disponibilizados os **áudios dos livros** voltados ao desenvolvimento da compreensão auditiva?	[ ] Atende [ ] Não Atende
24	Formação	A carga horária da formação pedagógica ofertada é de, no mínimo, **40 horas anuais**?	[ ] Atende [ ] Não Atende
25	Formação	A formação é oferecida no formato **presencial**, seguindo o cronograma do Município?	[ ] Atende [ ] Não Atende
26	Formação	A formação é ministrada por **profissionais especialistas** da área ou autor(es) da obra?	[ ] Atende [ ] Não Atende
27	Formação	A metodologia da formação engloba a execução de **oficinas e palestras** aos professores?	[ ] Atende [ ] Não Atende
28	Suporte Técnico	É oferecido atendimento presencial, telefônico e eletrônico à SEMED **sem descontar** das 40h de formação?	[ ] Atende [ ] Não Atende
29	Suporte Técnico	São disponibilizados **materiais/atividades extras de enriquecimento** além do proposto no livro?	[ ] Atende [ ] Não Atende

ID	Categoria	Critério de Avaliação Técnica	Status
30	Plataforma Educacional	A plataforma digital é uma ferramenta educacional que contribui para as práticas educacionais e para o **desenvolvimento da Cultura Digital**, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?	[ ] Atende [ ] Não Atende
31	Plataforma Educacional	O **acesso à plataforma** ocorre mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores)?	[ ] Atende [ ] Não Atende
32	Plataforma Educacional	A plataforma pode ser acessada em **computadores e por dispositivos móveis sem perda de qualidade de navegação?**	[ ] Atende [ ] Não Atende
33	Plataforma Educacional	A plataforma disponibiliza recursos como: **vídeos, áudios, imagens, simuladores, jogos, livros digitais, ferramentas de criação com inteligência artificial, entre outros?**	[ ] Atende [ ] Não Atende

A empresa que não apresentar as amostras exigidas será automaticamente desclassificada do certame.

Os licitantes serão convocados para acompanhar presencialmente a análise das amostras. Após a avaliação, a comissão especial terá o prazo de 3 (três) dias úteis para emitir o parecer técnico e encaminhá-lo à comissão de licitação, que ficará responsável por divulgar o resultado.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Os materiais não poderão ser entregues de forma avulsa e as caixas deverão estar separadas por modalidade de ensino (Ex: Livros Inglês 1º ano, Livros de Inglês 2º...).
b) Embalagem de Transporte: Os materiais deverão estar acondicionados em caixas de alta resistência ou caixa organizadora padronizada, devidamente lacrada, de modo a garantir a integridade dos materiais contra umidade e impactos durante o transporte e estocagem.
c) Identificação Externa: Cada modalidade de ensino embalado deverá conter uma etiqueta externa de identificação, visível e indelével, especificando:

- Nome da Unidade de Ensino;
- Modalidade de Ensino (1º ano, 2º ano, etc);
- Relação detalhada dos itens e quantitativos contidos no interior da embalagem, conforme modelo:

MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA

ESCOLA_____
SÉRIE_____
RELAÇÃO ITENS_____
QUANDIDADE_____

Obs. Não serão aceitas identificações com escrita em Pincel Atômico.

10.1.1. No ato da entrega a empresa contratada deverá emitir 02 (duas) guias de recebimento: 1 para a unidade de ensino e 1 junto com a Nota Fiscal para a Secretaria de Educação.

QUANTIDADE DE LIVROS DE INGLÊS ESCOLAR	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA
De 01 a 10	05 dias corridos
De 11 a 100	15 dias corridos
De 101 a 1000	20 dias corridos
Acima de 1000	Até 40 dias corridos

RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA (PONTO A PONTO)

Nº	Unidade Educacional	Endereço Completo
01	Escola Municipal Agripino João Tosin	Rua Ewaldo Kabitschek, 317 – Vila Alto da Cruz
02	Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá	Rua Hélio Dalprá, 353 – Guaraituba
03	Escola Municipal Antônio André Johnsson	Rua Alexandre Andreatta, 116 – Jardim Monza
04	Escola Municipal Antônio Cavassin	Rua Graciliano Ramos, 753 – Jardim Milena
05	Escola Municipal Antônio Costa	Rua Venâncio Trevisan, 1612 – Jardim Florença
06	Escola Municipal Arlindo Andretta	Rua Thomaz Liss, 7 – Atuba
07	Escola Municipal Barão de Mauá	Rua Anair Bonato Tosin, 580 – Centro Industrial Mauá
08	Escola Municipal Carlos F. Falavinha	Rua Prefeito João Batista Stocco, 2884 – São Gabriel
09	Escola Municipal Cristóvão Colombo	Rua Pe. Francisco Camargo, 659 – Centro
10	Escola Municipal Dr. Manoel Costacurta	Travessa Roma, 35 – Planta Boros

Nº	Unidade Educacional	Endereço Completo
11	Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann	Travessa Lago Santa Clara, 279 – Palmital
12	Escola Municipal Elvira Nodari Alberti	Rua José Antônio Zen, 168 – Jardim Arapongas
13	Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago	Rua José da Silva Fontoura, 11 – Palmital
14	Escola Municipal Gabriel D' Anúncio Strapasson	Rua Albino Wank, 322 – Jardim Osasco
15	Escola Municipal Heitor Villa Lobos	Rua Angelina Cavalli, 292 – Jardim Adriana
16	Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira	Estrada da Ribeira, 564 - km 23 – Imbuial da Roseira
17	Escola Rural Municipal Irmã Maria Antonieta Farani	Rua Virgínio Arcie, 263 – Capivari
18	Escola Municipal Isolina Ceccon	Rua do Sabiá, 618 – Jardim Ana Rosa
19	Escola Municipal Jardim Ana Maria	Rua Alfredo Puppi, 138 – Vila Ana Maria
20	Escola Municipal Jardim das Flores	Rua José Milani, 105 – Jardim das Flores
21	Escola Municipal Jardim das Graças	Rua das Gabirobeiras, 416 – Jardim das Graças
22	Escola Municipal Jardim Guarujá	Rua Josefa Tomacheski, 95 – Jardim Guarujá – Colombo
23	Escola Municipal Jovino do Rosário	Rua Marechal Eduardo Gomes, 571 – Vila Maria do Rosário
24	Escola Municipal João Batista Stocco	Rua Rio Araguaia, 167 – Jardim Moinho Velho
25	Escola Rural Municipal João José Gasparin	Rua Avelino Motin, 800 – Poço Negro

Nº	Unidade Educacional	Endereço Completo
26	Escola Municipal John Kennedy	Travessa São Paulo, 141 – Vila Guaracy
27	Escola Municipal José Frederico Paulo Weigert	Rua Domingos Fracaro, 58 – Belo Rincão
28	Escola Municipal Jucondo D'Agostin	Rua do Pinheiro, 404 – Parque do Embu
29	Escola Municipal Juscelino Kubitschek	Rua da Tiriva, 28 – Jardim Santa Tereza
30	Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Allan Kardec, 271 – Jardim Campo Alto
31	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Rua São Pedro, 1161 – Jardim Nossa Senhora de Fátima
32	Escola Municipal Parque Monte Castelo	Rua das Orquídeas, 719 – Parque Monte Castelo
33	Escola Municipal Parque Santa Terezinha	Rua Maria Francelina da Silva, 160 – Santa Terezinha
34	Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini	Rua Tanagildo Berlesi, 141 – Jardim Paraná
35	Escola Municipal Padre Durval Secchi	Rua Genésio Moreschi, 505 – Guaraituba
36	Escola Municipal Padre Jones João Tíbolla	Rua Teixeira Soares, 32 – Jardim Cristina III
38	Escola Municipal Pedro V. Parigot de Souza	Rua Antônio F. Scrock, 39 – Vila Vale Verde
39	Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Rua André Nadolny, 1235 – Campo Pequeno
40	Escola Municipal Santa Fé	Rua Pedro Jardeweski, 212 – Jardim Santa Fé
41	Escola Municipal Santa Isabel	Rua das Palmeiras, 55 – Vila Cordeiro
42	Escola Municipal Severo R. de Camargo	Rua Luiz Agostinho Trevisan, 229 – São Dimas

Nº	Unidade Educacional	Endereço Completo
43	Escola Municipal Vereador André Nadolny	Rua Altevir Ceccon, 237 – Jardim das Oliveiras
44	Escola Municipal Vitório Manoel Franceschi	Rua Antônio Socher, 207 – Jardim Guadalajara

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 047/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.5. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 047/2024.

11.6. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

11.6.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.6.2. Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os fiscais do contrato comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.6.4. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.7. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos

aditivos, prorrogações, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

11.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

11.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.9. Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.10. Os fiscais do contrato e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Do recebimento

12.1.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma na hipótese de fornecimento de bens:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelos responsáveis das Unidades de Ensino, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelos representantes das Unidades de Ensino, pelos fiscais de contrato e gestor contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou seja, os representantes das unidades farão a conferência incial dos materiais didáticos referente as quantidades e aos itens que compões as caixas bem como as informações na etiquetagem, e na sequencia os fiscais de contratos avaliarão as caracteristicas dos produtos licitados de acordo com a proposta de preço.

12.1.2. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, com emissão das notas fiscais contendo o aceite do fiscal de contrato, seguida da cópia da ordem de serviços ou similar, assinada e carimbada pelo setor requisitante comprovando a execução dos serviços.

13.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho, acompanhada dos documentos, conforme solicitado no edital.

13.1.2. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

13.1.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.1.4. O pagamento se dará por depósito bancário em nome da Contratada, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

13.1.5 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% (um décimo) por cento ao mês e de 0,12% (doze décimos) por cento ao ano.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.335.800,00 (Três milhões trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela especificada acima. O mesmo não possui caráter sigiloso.

15. PENALIDADES

15.1. Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

I - Apresentar documentação falsa;

II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a ordem de compra / nota de empenho;

IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

V - Não mantiver a proposta;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro.

15.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sempre juízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 03 (três) anos.

15.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

15.4. O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa previa e contraditório:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contraída, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração poderá ocorre a não aceitação do objeto, deforma a

configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;

III – Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem "I" anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV – Multa de 15% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

V - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 14133/2021 e do Decreto Municipal nº 047/2024;

VI - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida à reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção imposta.

15.5. O valor da(s) multa(s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

15.6. Caso os produtos não forem entregues no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal (via e-mail), estará a licitante sujeita ao cancelamento, nos termos da Lei nº 14133/2021 e do Decreto Municipal nº 047/2024, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos da referida Lei.

15.7. A Administração Municipal poderá aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14133/2021, garantido a ampla defesa e o contraditório.

15.8. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

15.9. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

15.10. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá o desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

15.11. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

15.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 15;

II) Fonte de Recursos: 1.102.2 – 1.1080 - 2048 – 2057 - 2173;

III) Elemento de Despesa: 339032.

Colombo, 10 de novembro de 2.026.

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

LUCIANE DAS NEVES DA SILVA
Gestor de Contrato

ANDRESSA FRANCINE PAES RIBEIRO
Fiscal de Contrato

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Elaborador do Termo de Referência